



# Câmara Municipal de Itanhandu

CEP. 37464 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### PROJETO DE LEI Nº 717

Autoriza assinatura de convênio que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Itanhandu.

Of. N.º  
Do :  
Ao :  
Assunto :

Sancionado em: 21/12/83  
*[Signature]*  
José Carlos de Silva Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado da Educação convênio para criar a extensão de série na Escola Estadual " D. Semiana ", observados os procedimentos legais.

Parágrafo Único - O orçamento do próximo exercício deverá conter dotações próprias para atender as despesas das contribuições decorrentes do convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1983.

*[Signature]*  
Expedito Ribeiro de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal

Manso

Vice Presidente

*[Signature]*  
Itamar Dias (de Sousa)

Secretário